



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.373 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.367,13 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), destinados à acorrer despesa de exercício anterior no orçamento vigente (LOA 2016 – Lei nº. 2.364 de 18/12/2015), classificadas e codificação das sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.92.00	nova	20.367,13	Desp Exercícios Anteriores Fdo Municipal de Saúde	Exercicio 2016

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 20.367,13
---	----------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 20.367,13 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	147	20.367,13	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saude	Exercicio 2016

Valor Total das Anulações	R\$ 20.367,13
----------------------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que alterou o PPA 2014_2017, exercício 2016 e a Lei nº. 2.356 de 22/10/2015 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2016.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 16 de maio de 2016

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha.